



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 09 de outubro de 2017

OFÍCIO SMA/GAB/268 /17

Ref.: RGL 6658/2017

Of. SGP nº 1779/2017

Senhor Deputado

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção aos termos do ofício supramencionado, no qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 366/2017, apresentado pelo Deputado Estadual Raul Marcelo, solicitando informações a respeito do Protocolo de Intenções firmado em 21/08/2017, visando a implantação de um aterro sanitário regional relacionado a consórcio entre o município de Votorantim e municípios da região, encaminhamos anexa a Informação Técnica nº 025/17/C, elaborada no âmbito da CETESB, para conhecimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de apreço e consideração.

MAURÍCIO BRUSADIN

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor

Deputado LUIZ FERNANDO

DD. 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera

04097-900 – São Paulo - SP



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

fls. 07
Nº 025/17/C

Data: 27/09/2017

INTERESSADO: Deputado Estadual Raul Marcelo
ASSUNTO: Solicitação de informações referentes ao protocolo de intenções visando a implantação de um aterro sanitário relacionado ao consórcio entre Votorantim e outros municípios da região
REFERÊNCIA: Requerimento de Informação nº 366/2017

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação de informações acerca dos itens 1 a 5 do Requerimento em referência, a respeito do Protocolo de Intenções firmado em 21/08/2017, publicado na fl. 37 do Diário Oficial do Estado de 24/08/2017, que visa a implantação de um aterro sanitário regional relacionado a consórcio entre o município de Votorantim e municípios da região.

2 – INFORMAÇÃO

O aterro sanitário implantado no município de Votorantim teve uma nova célula aprovada e encontra-se apto para receber os resíduos sólidos gerados no município.

As discussões conduzidas entre a SMA/CETESB e os municípios da região objetivam a desenvolver estudos e a constituição de consórcio regional para resíduos gerados na região.

Enquanto os estudos são desenvolvidos para implantação de aterro regional, avalia-se a possibilidade dessa nova célula do aterro de Votorantim operar como aterro sanitário regional para receber e dispor resíduos sólidos domiciliares gerados tanto no município de Votorantim como nos demais municípios signatários do referido protocolo de intenções.

Com relação aos itens 1 a 5, temos:

01- São partícipes do Protocolo de Intenções em questão, os municípios de Votorantim, Ibiúna, Pilar do Sul e Piedade.

Os pontos centrais abordados nesse protocolo são:

- Cooperação técnica entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução conjunta de proposta de estudo para implantação de aterro sanitário regional na cidade de Votorantim que atenda as diretrizes da Lei Estadual nº 12.300, de 16/03/2006 que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos – PERS e a Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.
- O intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e científicas, e desenvolvimento de estudos para implantação de aterro sanitário regional.
- Constituição de figura jurídica responsável pela obtenção de recursos financeiros necessários à implantação do aterro, assim como a assunção de responsabilidades das partes envolvidas.

02- A quantidade de resíduos sólidos domiciliares gerados nos municípios partícipes é cerca de 161 toneladas por dia, porém não temos conhecimento dos custos envolvidos para tratamento e/ou disposição final desses resíduos.

Quanto aos resíduos sólidos industriais, são de responsabilidade dos geradores o acondicionamento/armazenamento temporário, transporte, tratamento e/ou destinação final, inclusive os custos.

03- A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Cetesb não terão participação na implantação do referido aterro sanitário regional.

04- O aterro sanitário implantado no município de Votorantim está localizado na Rodovia Raimundo Antunes Soares (SP 79), SDRS Km 109, bairro Jurupará, e foi licenciado por meio do Processo administrativo nº 06/01680/07, tendo obtido a Licença Ambiental Prévia nº 01121 em 02/07/07, a Licença de Instalação nº 06004122 em 15/05/2008, e as seguintes Licenças de Operação Parciais:

- nº 06005186, em 02/02/2009, para a célula inicial, com 3 camadas;
- nº 06005836, em 16/11/2010, para a 2ª célula com 4 camadas;
- nº 06006583, em 04/06/2012, para a 3ª célula com 4 camadas, e
- nº 06008899, em 21/08/2017, para a 4ª célula com 3 camadas.

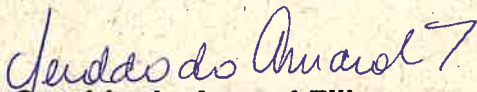
05- Não temos conhecimento nem informações a respeito da implantação e gestão de futuro aterro sanitário pelo setor privado, bem como não dispomos de informações relativas a processo licitatório.

Por fim, anexamos cópia do referido Protocolo de Intenções, em atendimento ao solicitado no item 1.



Luiz Roberto Neme
Assistente Executivo
Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

De acordo



Geraldo do Amaral Filho
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ps. 08

03



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SMA,
A COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO - CETESB E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE
VOTORANTIM, IBIÚNA, PILAR DO SUL E PIEDADE

A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SMA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.089.790/0023-93, neste ato representada por seu Secretário, Ricardo de Aquino Salles, portador do RG nº 29.302.668-3 e CPF nº 252.980.008-19, doravante simplesmente denominada SMA; a COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.491/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Carlos Roberto dos Santos, portador do RG nº 18.756.249-0 e CPF nº 114.005.978-54, e seu Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental, Geraldo do Amaral Filho portador do RG nº 7.122.984 e CPF nº 954.495.158.04, doravante simplesmente denominada CETESB; de outro lado as Prefeituras de VOTORANTIM, com sede na Avenida 31 de março, 327, neste ato representada por seu Prefeito, Fernando de Oliveira Souza, portador do RG nº 20.227.989-3 e CPF nº 099.251.038-43, PIEDADE, com sede na Praça Raul Gomes de Abreu, 200, neste ato representada por seu Prefeito, José Tadeu de Resende, portador do RG nº 6.072.626 e CPF nº 542.918.288-53, IBIÚNA, com sede na Rua Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, neste ato representada por seu Prefeito, João Benedicto de Mello Neto, portador do RG nº

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

14.689.106-5 e CPF nº 944.641.897-68 e PILAR DO SUL, com sede na Rua Tenente Almeida, 265, neste ato representada por seu Prefeito, Antônio José Pereira, portador do RG nº 3.991.283-8 e CPF nº 515.024.618-20, doravante simplesmente denominada PREFEITURAS, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Protocolo de Intenções, tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução conjunta de proposta de estudo para implantação de aterro sanitário regional na cidade de Votorantim que atenda as diretrizes da Lei Estadual nº 12.300, de 16/03/2006 que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos – PERSS e a Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Formas de Cooperação

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

1. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e científicas;
2. Desenvolvimento de estudos para implantação de aterro sanitário regional;

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Procedimentos

Para implementar ações decorrentes deste Protocolo de Intenções, as partes deverão indicar responsáveis pelo desenvolvimento dos estudos, não havendo aporte financeiro, devendo cada parte suportar as despesas decorrentes deste convenio.

fls. 09

04
2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

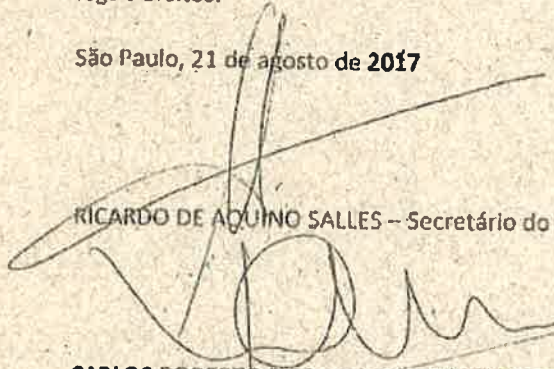
Para implantação de aterro sanitário, deverá ser constituída figura jurídica responsável pela obtenção de recursos financeiros necessários à sua implementação, assim como a assunção de responsabilidades das partes envolvidas.

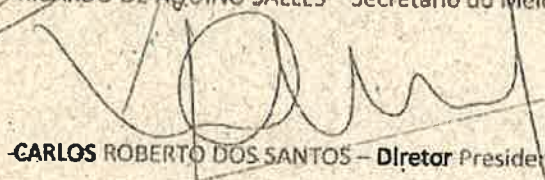
CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

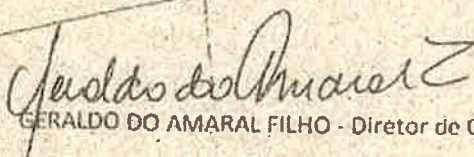
O tempo de vigência do presente Protocolo será de 01 (um ano), a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rompido por qualquer dos signatários, desde que haja um aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

São Paulo, 21 de agosto de 2017


RICARDO DE AQUINO SALLES – Secretário do Meio Ambiente


CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – Diretor Presidente da CETESB


GERALDO DO AMARAL FILHO - Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental - CETESB









GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

[Signature]
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA - Prefeito de VOTORANTIM

[Signature]
JOSÉ TADEU DE RESENDE - Prefeito de PIEDADE

[Signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO - Prefeito de IBIÚNA

[Signature]
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA - Prefeito de PILAR DO SUL

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]* CARLOS E. G. LAINO - RG. 10.698.275-1
JEAN MARCIANO

[Signature]



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 20 de setembro de 2017

RGL 06658/2017

Of. SGP n.º 1779/2017

Senhor Secretário

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 366, de 2017, apresentado a esta Casa pelo Deputado Raul Marcelo, nos termos do incluso avulso.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Fernando', written in a cursive style.

Deputado LUIZ FERNANDO
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SÃO PAULO — SP

SIGAM

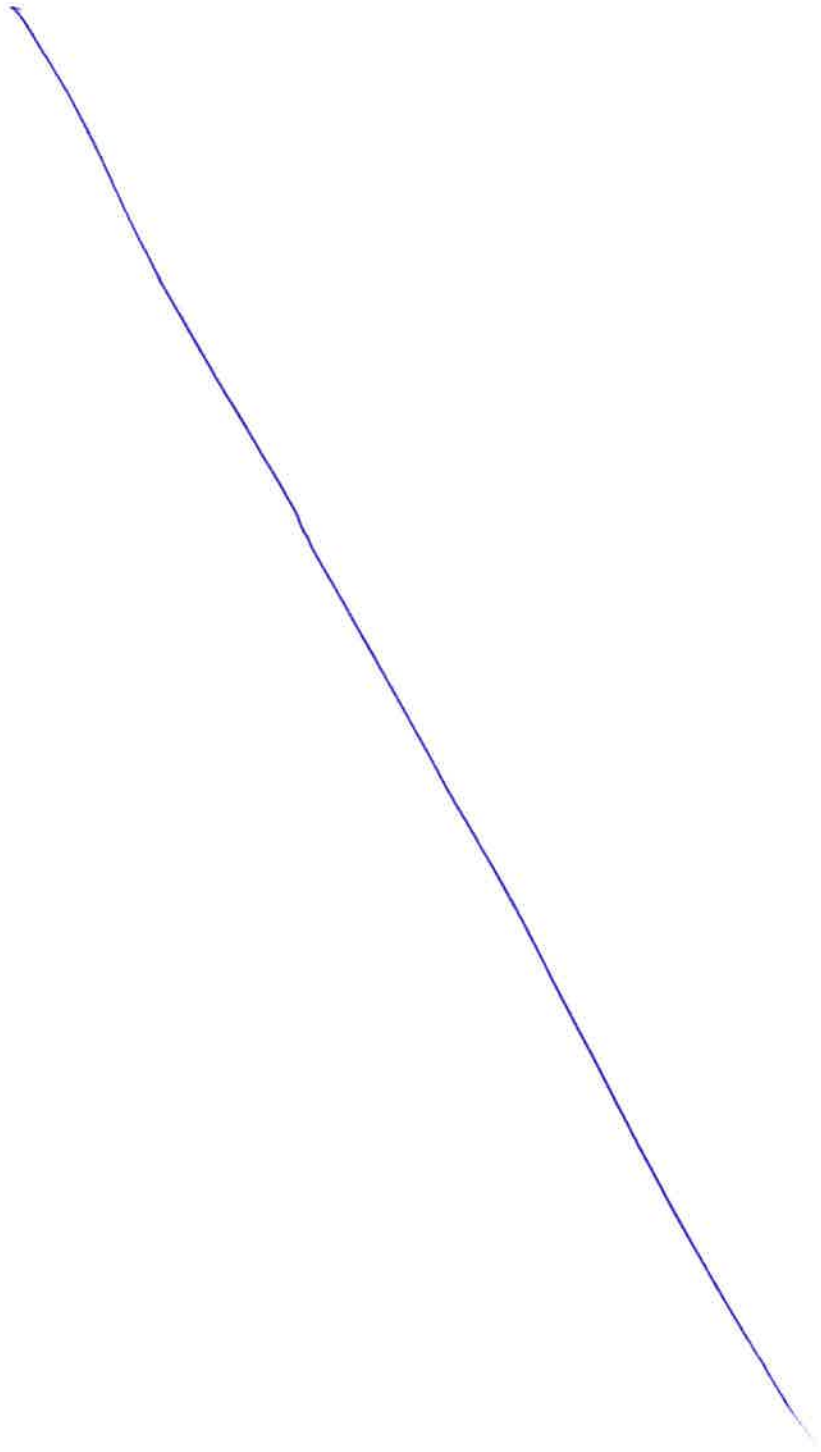
Centro de Gestão de Documentos

26 SET. 2017

As 11:08 hrs

NIS 1670132

Visto: *Angela*





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 366, DE 2017

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, MAURÍCIO BRUSADIN, para que preste as seguintes informações:

Considerando que o meio ambiente sadio é um direito de todos, impondo-se ao Poder Público o dever de assegurá-lo, nos termos do caput do artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando o papel estratégico dos órgãos ambientais, especialmente da CETESB, no tocante ao controle das diferentes formas de poluição;

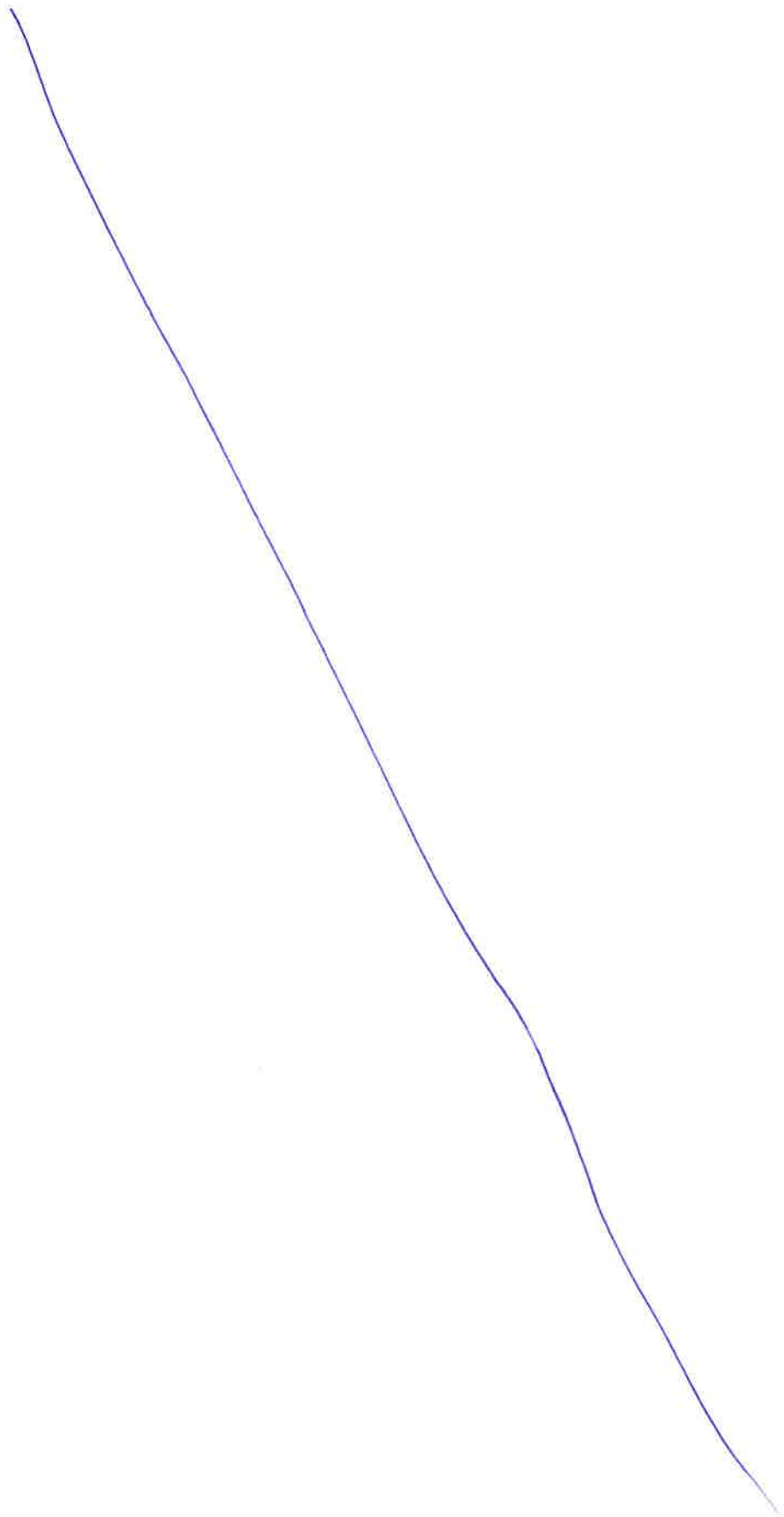
Considerando a importância de um adequado tratamento dos resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal n. 12.305/2010, com o objetivo de proteger o meio ambiente e, portanto, a sadia qualidade de vida da população do Estado de São Paulo, questiona-se:

1. Quais são os municípios que, em 21 de agosto de 2017, assinaram o protocolo de intenções visando a implantação de um aterro sanitário relacionado a consórcio entre Votorantim e outros municípios da região? Quais são os pontos centrais abordados nesse protocolo? Favor providenciar a imediata disponibilização de cópias desse protocolo de intenções.

2. Qual é o volume de resíduos sólidos (domésticos e industriais) produzidos diariamente pelos Municípios que assinaram o referido protocolo de intenções? Atualmente, quais são os custos diários para o tratamento dos resíduos produzidos nesses municípios?

3. Qual será a participação da Secretaria na implantação do referido aterro sanitário? E qual será a participação da CETESB?

02
M



4. Qual é o local no qual se pretende instalar o aterro sanitário? Há processo administrativo de licenciamento ambiental para a avaliação de potenciais danos ao meio ambiente em virtude desse projeto? Se a resposta for afirmativa, favor informar os dados do referido processo administrativo. Se a resposta for negativa, favor informar os motivos dessa ausência.

5. Na hipótese de implantação e gestão do futuro aterro sanitário pelo setor privado, quais são as informações já disponíveis em relação ao processo licitatório.

JUSTIFICATIVA

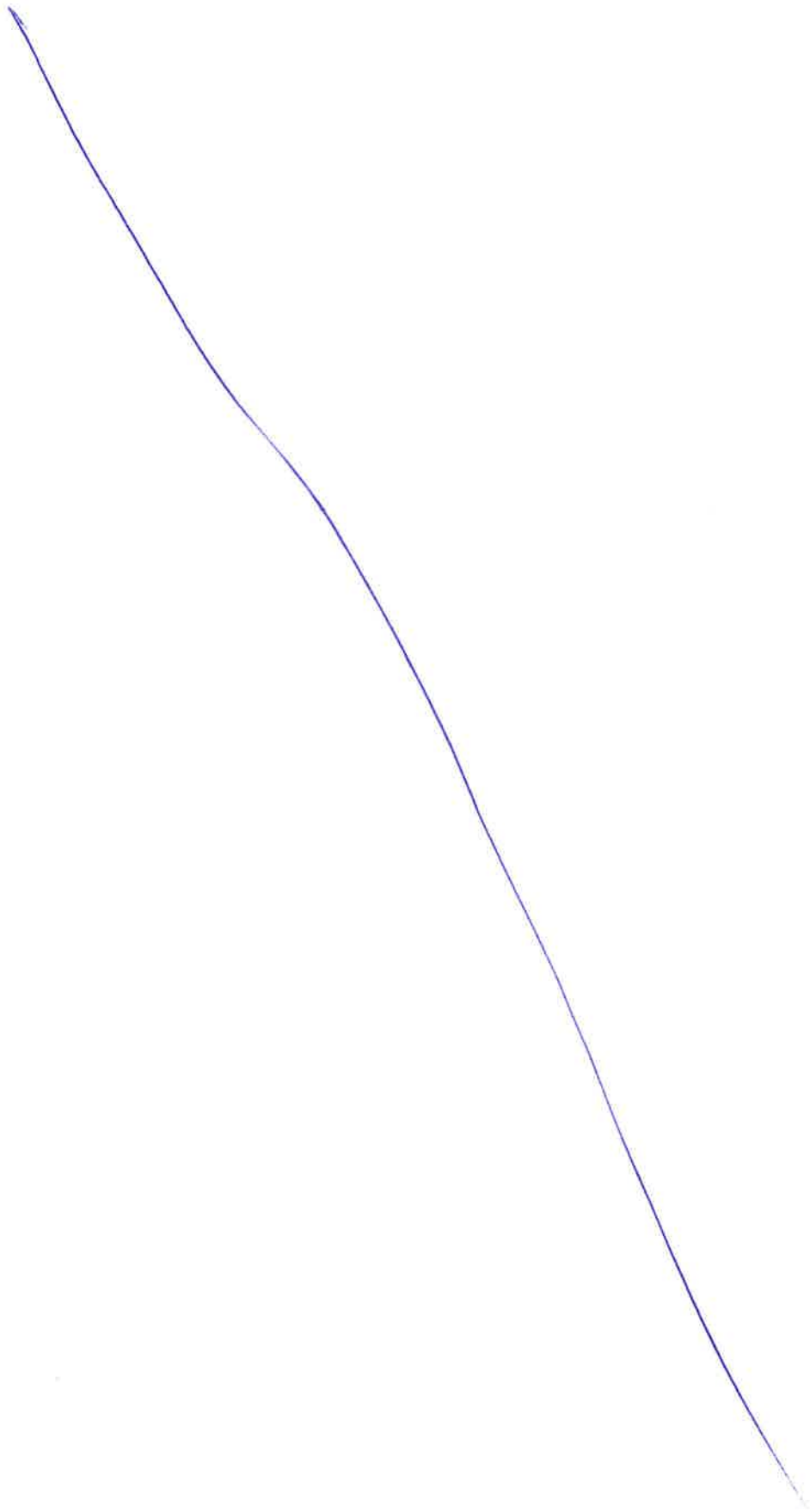
De acordo com o caput do artigo 225 da Constituição Federal, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de protegê-lo e defendê-lo para as presentes e futuras gerações”.

Nesse sentido, destaque-se o papel estratégico dos órgãos ambientais que compõem o SISNAMA para assegurar esse direito fundamental. Ressalte-se a importância da CETESB no tocante ao controle das diferentes formas de poluição.

Há formas de poluição que decorrem da inadequada gestão dos resíduos sólidos, e da equivocada disposição dos dejetos. Por esta razão, merece destaque a Lei da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), com instrumentos inovadores como a logística reversa.

Faz-se fundamental que os municípios procedam à extinção dos chamados “lixões”, que tantos riscos colocam ao meio ambiente sadio e à saúde pública. Nesse contexto, é inegável o papel estratégico dos aterros sanitários para assegurar a proteção ao meio ambiente sadio e a sadia qualidade de vida da população do Estado de São Paulo.

Consta que, em 21 de agosto de 2017, alguns municípios do interior paulista assinaram um protocolo de intenções visando a implantação de um aterro sanitário relacionado a suposto consórcio entre Votorantim e outros municípios da região. Também consta que esse protocolo foi assinado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a presença do então Secretário, Ricardo de Aquino Salles; do diretor presidente da CETESB, Carlos Roberto dos



04
M

Santos; do diretor de controle de licenciamento ambiental da CETESB, Geraldo do Amaral Filho e de prefeitos do interior paulista, conforme reportagem publicada em 28/08/2017 pelo jornal Gazeta de Votorantim, "Cerca-Lourenço Edição 233", disponível em <http://www.gazetadevotorantim.com.br/ler-coluna/1655/cerca-louren-o-edi--o-233.html> (último acesso em 11/09/2017)

Por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público, é que se justificam os questionamentos ao ilustre Secretário.

Sala das Sessões, em 14/9/2017.

a) Raul Marcelo

Núcleo de Apoio Técnico-
Administrativo/ATA

25 SET. 2017

Às 11:29 hrs

NIS 1670138

Visto Daniel



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CHEFIA DE GABINETE**

Folha n° 05

Rubrica: h.

Expediente: Of. SGP n° 1779/2017 NIS-1670138

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -
Deputado Luiz Fernando

Assunto: Solicita informações sobre o protocolo de
intenções assinado visando implantação de
aterro sanitário relacionado ao consórcio
Votorantim e outros municípios - RGL
06658/2017

DESPACHO CG N° 1879/2017

Encaminhe-se o presente à consideração da
CETESB, por intermédio de sua Chefia de Gabinete.

São Paulo, 25 setembro de 2017.


ANTONIO VAGNER PEREIRA
Chefe de Gabinete

08:17:26/09/2017 003770 EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA-CETESB

EM BRANCO



les.06

EXPEDIENTE: Of. SGP 1779/2017 – RGL 06658/2017 – NIS1670138
(Dirigido ao Senhor Secretário do Meio Ambiente)

INTERESSADO: DEPUTADO ESTADUAL LUIS FERNANDO – 1º Secretário ALESP

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 366, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Raul Marcelo, dirigido ao Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, solicitando prestar informações sobre quais os municípios que, em 21 de agosto de 2017, assinaram protocolo de intenções visando a implantação de um Aterro Sanitário relacionado a consorcio entre Votorantim e outros municípios da região, etc.

À Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental – C,

Encaminho o presente Expediente, para manifestação por Informação Técnica, ouvindo, se for o caso, outras unidades envolvidas, **retornando a esta Presidência até o dia 06/10/2017 (sexta-feira)**, para atendimento no prazo fixado, por força do Decreto nº 62.106/2016 (SIALE).

Chefia de Gabinete, em 26 de setembro de 2017.

WALDIR AGNELLO
Chefe de Gabinete



fls. 10

CETESB

DESPACHO

Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

1886/17/C

De:

C

Para:

PG

Data:

28/09/2017

Referências:

Ofício SGP 1779/2017 – RGL 06658/2017 – Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo/Deputado Luiz Fernando - NIS 1670138


Assunto:

Requerimento de Informação nº 366, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Raul Marcelo, solicitando informações referentes ao protocolo de intenções visando a implantação de aterro sanitário relacionado ao consórcio entre Votorantim e outros municípios da região.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado no Ofício referenciado, encaminhamos a Informação Técnica nº 025/2017/C, elaborada pela assessoria desta Diretoria, contendo os esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,


Geraldo do Amaral Filho
Diretor

Fl 11
P



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

PRAZO

EXPEDIENTE: Of. SGP 1779/2017 – RGL 06658/2017 – **NIS1670138**
(Dirigido ao Senhor Secretário do Meio Ambiente)

INTERESSADO: **DEPUTADO ESTADUAL LUIS FERNANDO – 1º Secretário ALESP**

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 366, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Raul Marcelo, dirigido ao Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, solicitando prestar informações sobre quais os municípios que, em 21 de agosto de 2017, assinaram protocolo de intenções visando a implantação de um Aterro Sanitário relacionado a consórcio entre Votorantim e outros municípios da região, etc.

Senhor Chefe de Gabinete/SMA,

1. Trata-se de manifestação da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB, acerca do assunto, objeto do Requerimento de Informação em tela.
2. Isto posto, e com a **Informação Técnica nº 025/17/C**, em fls. 07/09, restituo o presente Expediente a essa Pasta, para as providências que julgar necessárias.

Chefia de Gabinete, em 28 de setembro de 2017.

WALDIR AGNELLO
Chefe de Gabinete

Núcleo de Apoio Técnico-
Administrativo/NATA

04 OUT, 2017

As 09:58 hrs

NIS 1670133

Vista Wanil